

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO PPGCINF Nº 0001/2021

Define diretrizes do Estágio de Docência para discentes regulares e bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCINF.

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece as diretrizes do Estágio de Docência, baseada na Resolução da CPP/DPG/UnB nº 02/2000, que define as normas para o Estágio de Docência no âmbito dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, e a Portaria CAPES nº 76/2010, que estabelece as normas para a realização do estágio para bolsistas do programa de Demanda Social.

Parágrafo único: O Estágio de Docência cursado por discentes de mestrado e doutorado é parte da formação do/a pós-graduando/a e objetiva o aprimoramento do/a discente na prática de ensino por meio da participação no processo pedagógico via planejamento, atuação, desenvolvimento e avaliação de disciplinas dos cursos de graduação da Faculdade de Ciência da Informação.

Art. 2º O Estágio de Docência I é obrigatório para todos/as os/as discentes bolsistas de mestrado e doutorado e o Estágio de Docência II para todos os bolsistas de doutorado, regularmente matriculados no PPGCINF, sendo facultativo aos demais discentes.

§ 1º A exigência a que se refere este artigo é condição necessária para manutenção da bolsa.

§ 2º Os/As discentes mestrandos/as e doutorandos/as só poderão realizar Estágio Docência a partir do segundo semestre letivo.

§ 3º O/A discente que comprovar atividade como professor/a de Ensino Superior ficará dispensado/a do Estágio de Docência, desde que apresente à Comissão de Pós-Graduação – CPG, a declaração de atividade docente na qual conste nome, ementa e carga horária da disciplina ministrada, relacionada ao campo da informação, e que esta seja equivalente à carga horária do Estágio de Docência.

§ 4º - O/A discente poderá realizar o Estágio de Docência em outra instituição de ensino superior, desde que compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCINF, bem como o/a docente responsável possuir formação e currículo compatível com os critérios de credenciamento do PPGCINF.

Art. 3º O PPGCINF ofertará Estágio de Docência na forma de disciplina optativa aos/às discentes regulares do Curso.

§ 1º O Estágio de Docência corresponderá a duas disciplinas (dois semestres) para os/as discentes bolsistas de Doutorado (Estágio de Docência I e II), sendo preferencialmente cursadas em dois semestres diferentes.

§ 2º O número de créditos será de 2(dois) por semestre.

Art. 4º O Estágio de Docência compreenderá duas modalidades: assistência ao ensino (Estágio de Docência I) e docência supervisionada (Estágio de Docência II).

§1º Na modalidade assistência ao ensino, que corresponde ao Estágio de Docência I, o/a discente deverá auxiliar o/a professor/a responsável pela disciplina na graduação em atividades diversas, como planejamento, desenvolvimento e avaliação; elaboração de material didático; correção de trabalhos; atendimento aos/às discentes e atuação no ensino (aulas teóricas ou práticas).

§ 2º Na modalidade docência supervisionada, que corresponde ao Estágio de Docência II, o/a discente deverá auxiliar o/a professor/a responsável pela disciplina na graduação em atividades diversas, como planejamento, desenvolvimento e avaliação; elaboração de material didático; correção de trabalhos; atendimento aos/às discentes e atuação no ensino (aulas teóricas ou práticas). O/A discente poderá lecionar integralmente a disciplina sendo indispensável a presença do/a docente responsável pela disciplina.

Art. 5º O/A discente deverá apresentar um plano de trabalho a ser realizado no estágio de docência (Apêndice A), em conformidade com as especificidades do projeto pedagógico do curso.

§ 1º - O plano deverá ser elaborado em conjunto com o/a docente orientador/a e/ou o/a professor/a responsável pela disciplina que receberá o/a estagiário/a, devendo ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 6º As atividades do Estágio de Docência serão planejadas e desenvolvidas sob o acompanhamento e avaliação do/a orientador/a e/ou do/a professor/a responsável pela disciplina.

Art. 7º O Estágio de Docência poderá ser feito pelo discente com outro/a professor/a do PPGCINF que não seja o/a orientador/a, desde que com anuência deste/a, e que o conteúdo da disciplina seja compatível com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCINF.

Art. 8º A supervisão e a avaliação do desempenho do/a discente em sala de aula serão realizadas pelo/a professor/a orientador/a e cabe a este orientar e acompanhar regularmente as atividades de ensino e avaliação que serão realizadas na disciplina e, ainda, avaliar o desempenho do/a discente e lançar sua menção na Disciplina Estágio de Docência I ou Estágio de Docência II.

Parágrafo único – O/A docente deverá orientar, acompanhar e avaliar o/a discente no exercício de atividades tais como preparação do programa de curso; elaboração das aulas; preparação e correção de atividades avaliativas; aulas ministradas, bibliografias e meios didáticos adotados.

Art.9º Ao término do Estágio de Docência, o/a discente deverá elaborar um relatório final (Apêndice B) contendo a descrição das atividades realizadas, com anuência do/a orientador/a e/o docente responsável pela disciplina.

Art. 10 Caberá à Comissão de Bolsas do PPGCINF acompanhar o cumprimento do Estágio de Docência realizado pelos/as discentes bolsistas.

Art. 11 Esta Instrução Normativa não dispensa o conhecimento das normas da UnB e da CAPES.

Art. 12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCINF.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2021.

Cynthia Roncaglio

Coordenadora PPGCINF

APÊNDICE A

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA			
I – Informações do(a) Estagiário(a):			
Nome:			
CPF:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Telefone fixo:		Telefone celular:	
E-mail:			
Bolsista:	CAPES ()	CNPq ()	Outras ()
Programa de Pós-Graduação:			
Área de Concentração:			
Linha de Pesquisa:			
Nível:	Doutorado ()	Mestrado ()	
Nome do/a orientador/a:			

II – Informações da Disciplina em que pretende realizar o estágio:			
Nome da Disciplina:			
Curso de Graduação:			
Faculdade/Departamento:			
Instituição de Ensino:			
Docente Responsável:			
Número de Créditos/Carga Horária:			
Período de Oferecimento da Disciplina:	Manhã ()	Tarde ()	Noite ()
Turma:	Ano e Semestre Letivo:		

III – Objetivos do estágio de docência

APÊNDICE B

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA			
I – Informações do(a) Estagiário(a):			
Nome:			
CPF:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP.:	
Telefone fixo:		Telefone celular:	
E-mail:			
Bolsista:	CAPES ()	CNPq ()	Outras ()
Programa de Pós-Graduação:			
Área de Concentração:			
Linha de Pesquisa:			
Nível	Doutorado ()	Mestrado ()	
Nome do/a orientador/a:			

II – Informações da Disciplina em que fez o Estágio:				
Nome da Disciplina:				
Curso de Graduação:				
Faculdade/Departamento:				
Instituição de Ensino:				
Docente Responsável:				
Número de Créditos/Carga Horária:				
Período de Oferecimento da Disciplina		Manhã ()	Tarde ()	Noite ()
Turma:		Ano e Semestre Letivo		

III – Breve descrição e avaliação pelo(a) estagiário(a), das atividades realizadas			

IV – Apreciação do(a) docente que supervisionou o(a) estagiário(a)

Local e data:

Assinatura do/a Estagiário/a

Assinatura do/a Orientador/a